



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2011**

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado Quadra 402 Sul, Conjunto 2, Avenida LO 11, ao lado do Lote 01, em frente à Praça do Bosque, nesta Capital.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art.71, inciso III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011010162 e apenso nº 2005024892, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica deferida a **autorização de uso** do quiosque localizado na Quadra 402 Sul, Conjunto 2, Avenida LO 11, ao lado do Lote 01, em frente à Praça do Bosque, nesta Capital, à **Eni Gonçalves dos Santos**, para exercer a atividade na exploração de lanchonete, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de junho de 2011.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**José Arcanjo Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego